



PROJETO DE LEI Nº 33 /2023

DATA: 13/06/2023

SÚMULA: “Promove alterações no Anexo I da Lei Municipal nº 44/2011, e dá outras providências”.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada Gratificação de Função – GF 18 – Encarregado (s) da Equipe Técnica da Família Acolhedora, no Anexo I da Lei Municipal nº 44/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
GF-1	Encarregado da Manutenção de Centro Comunitário Municipal
GF-2	Auxiliar de Vigilância de Epidemiologia
GF-2	Chefe da Seção de Indústria, Comércio e Turismo
GF-2	Encarregado do Setor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GF-2	Encarregado da Capela Mortuária e Cemitério Municipal
GF-3	Coordenadora do Programa de Bochechos com Flúor
GF-4	Encarregado dos Fundos Municipais
GF-5	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA
GF-6	Encarregado da Sub-Unidade Veterinária
GF-7	Encarregado de Projetos Moradia Econômica
GF-8	Encarregado do Setor de Pessoal
GF-9	Auditor Médico
GF-10	Secretaria Legislativa
GF-11	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários
GF-12	Agente de Procedimentos Especiais na Área de Saúde
GF-13	Coordenador de Unidade de Controle Interno (Lei nº 16/2007)
GF-14	Diretora de Departamento de Educação (Lei nº 04/2009)
GF-15	Plantão de Ambulância
GF-16	Motorista Plantonista – Defesa Civil
GF-17	Responsável Técnico do FPM
GF-18	Encarregado (s) da Equipe Técnica de Acolhimento em Família Acolhedora

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 13 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
 (46) 3226.8100			

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

